



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO
Rua 7 de Setembro, 67, Centro * Umari-Ceará.

Ofício CMUMA. Nº 210128.001

UMARI (CE), em 28 de janeiro de 2.021

Senhor Presidente,

Em atendimento ao que preceitua os artigos 52 e 53 da Lei Complementar 101/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e em atenção às determinações da Instrução Normativa TCM 03/2.000, estamos encaminhando mídia digital a esta Augusta Corte de Contas, no formato definido pela IN TCM 02/2.008 e Portaria TCE 247/2.000, contendo os anexos do **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)**, relativo ao **3º (TERCEIRO) QUADRIMESTRE** do exercício financeiro de **2.020**, acompanhando de edital e declaração de publicação.

Na certeza de ter atendido o objetivo de dar fiel cumprimento as determinações legais, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Poder Legislativo Municipal de Umari (CE), em 28 de janeiro de 2.021.


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI

AO
Excelentíssimo Senhor Presidente do TCM
Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
Nesta